

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5723/86 N.º 518 de 26/09/86
de 26 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$.187.000,00.-

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de CZ\$.187.000,00 (cento e oitenta e sete mil cruzados),, autorizado pela Lei nº 3162/86, de 02 de setembro de 1986, destinado a subvencionar e/ou auxiliar a Unidade Participativa de Ação Social - UNIPAS de São José dos Campos e que terá a seguinte discriminação:

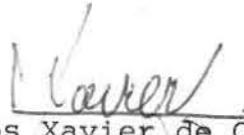
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município
20.00 - 03080314.12	Subvenções a Distribuir
20.00 - 3231	Subvenções Sociais 187.000,00

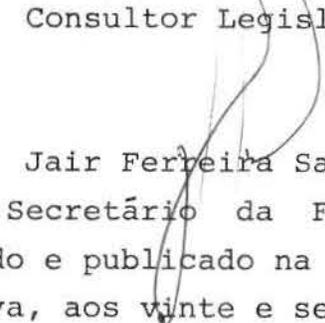
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas - para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 26 de setembro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal

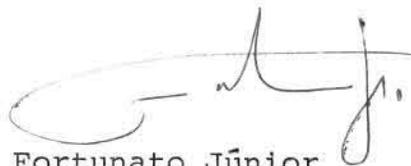

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

cont. decreto nº 5723/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos